



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 057/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente**, do Instituto Federal Farroupilha, para o início do primeiro semestre do ano letivo de 2019, nos termos deste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo visa preencher 144 vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente do IFFar. Deste quantitativo são destinadas:

- a) 109 vagas para Cursos Técnicos Subsequentes de Modalidade Presencial;
- b) 35 vagas para Cursos Técnicos Subsequentes de Modalidade Educação a Distância (EAD).

1.2. A relação da oferta de cursos técnicos subsequentes de:

- a) Modalidade Presencial encontra-se no Anexo II deste edital;
- b) Modalidade Educação a Distância (EAD) encontra-se no Anexo III deste edital.

1.3. Para concorrer ao curso técnico subsequente, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de sorteio eletrônico.

1.5. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo podem ser verificadas no cronograma deste edital (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de 08 a 13 de fevereiro de 2019.

2.1.1. As inscrições iniciarão a partir das 13 horas do dia 08 de fevereiro e encerrarão às 12 horas (meio-dia) do dia 13 de fevereiro de 2019.

2.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do link: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-subsequente/>

2.4. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.5. São informações e/ou documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG).

2.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de curso, modalidade e local (*campus* ou polo ou centro de referência) onde deseja cursar.

2.7. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.8. Caso precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online*, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

2.9. Somente será homologada a última inscrição realizada.

2.10. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O sorteio eletrônico será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir das 14 horas.

3.2. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio eletrônico.

3.2.1. Caso o número de inscritos seja menor do que o número de vagas ofertadas do curso não se fará sorteio.

3.3. Para sorteio será disponibilizado um número específico para cada candidato, sendo este informado junto na lista definitiva de inscritos.

3.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, pela WebTV/Reitoria do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no Edital que informa a Lista Definitiva de Inscritos.

3.5. Para a realização do sorteio eletrônico, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, que, neste caso, serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

3.6. O *software* empregado para realização do sorteio eletrônico já é utilizado por outras Instituições de Ensino, tendo sido disponibilizado para uso pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e customizado quanto ao *layout*.

3.7. O *software* sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível, para fins de transparência do processo, para *download*, no Portal do Processo Seletivo (<https://www.iffarroupilha.edu.br/sorteio-eletronico>).

3.8. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software*, é importante observar o campo “**semente utilizada**” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

3.9. Após a realização do sorteio eletrônico, o resultado será convertido para o formato de planilha, para tratamento dos dados e posterior divulgação no Portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

3.10. O vídeo, a lista do sorteio eletrônico (contendo o “número do candidato”) e a ordem de classificação (o resultado) serão divulgados no Portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

3.11. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

3.12. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e *internet* inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá à classificação geral do sorteio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste edital, única e exclusivamente para o *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto do *e-mail* "RECURSO", nas datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I). O candidato poderá interpor recursos para o resultado das seguintes etapas:

- a) Lista preliminar de inscritos; e/ou
- b) Incompatibilidade entre a Lista de Candidatos Classificados em 1ª chamada e chamadas subsequentes (se houver) com a Lista de Candidatos Sorteados.

5.2. Não serão aceitos recursos sobre o sorteio eletrônico e o seu resultado.

5.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5.5. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. Local, horário e documentação para confirmação de vaga de candidatos dos:

a) Cursos técnicos subsequentes – modalidade presencial:

a.1) Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida do Anexo V deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.2) Os endereços dos *campi* estão informados no Anexo VII deste edital.

b) Cursos técnicos subsequentes – modalidade EAD:

b.1) Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer no polo/centro de referência para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento do polo/centro de referência a ser divulgado na lista de candidatos classificados, e apresentar toda a documentação exigida do Anexo V deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

b.2) Os endereços dos polos e centro de referência estão informados no Anexo VIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.2. O candidato que cumprir, na íntegra, os procedimentos determinados conforme modalidade de curso para confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada, caso contrário, perderá o direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

7.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2019 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

7.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 08 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI JOSÉ PETTENON
REITOR EM EXERCÍCIO
Portaria nº 0175/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições Início: A partir das 13 horas do dia 08/02/2019. Término: 12 horas (meio-dia) do dia 13/02/2019.	08 a 13/02/2019
Publicação da lista preliminar de inscritos	13/02/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscritos	14/02/2019 (até às 12 horas)
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos	14/02/2019 (até às 20 horas)
Sorteio eletrônico	15/02/2019 (a partir das 14 horas)
Publicação da relação de candidatos classificados	19/02/2019
Período de confirmação de vaga	20 e 21/02/2019
Resultado da confirmação de vaga	22/02/2019
A partir da 2ª CHAMADA (se houver) Cada <i>campus</i> publicará diretamente no seu sítio eletrônico, o(s) edital(is) de chamada(s) de candidatos.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE
MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Informática	Noite	12
JAGUARI	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis (para o Centro de Referência em Santiago)	Noite	06
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária	Integral Diurno	26
	Técnico em Alimentos	Noite	10
PANAMBI	Técnico em Pós-Colheita	Noite	03
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agricultura	Integral Diurno	08
	Técnico em Alimentos	Noite	13
	Técnico em Informática	Noite	11
	Técnico em Zootecnia	Integral Diurno	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

CAMPUS PROPONENTE	CURSO	CENTRO DE REFERÊNCIA / POLO	TOTAL VAGAS
ALEGRETE	Técnico em Agroindústria	Barra do Quaraí	10
		Santiago	13
FREDERICO WESTPHALEN	Técnico em Comércio	Ronda Alta	12

OBSERVAÇÃO:

1. Os Cursos Técnicos Subsequentes - EAD do IFFar consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul, por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.1. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, bem como tempo para o acompanhamento e realização das atividades no AVEA.

1.2. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e nos Centros de Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento da Coordenação do Curso, equivalendo no mínimo, 20% da carga horária total do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

<p>Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.</p>	
<p>Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:</p>	
<p>Documentos Gerais</p>	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos).</p> <p>c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>d) Requerimento de matrícula.</p>
<p>Ensino Médio</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher esta declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CEP:			
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
DATA ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/>	DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA DEFERIDA
<input type="checkbox"/>	MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

13





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MENOR DE IDADE

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, autorizo o uso da
imagem e voz do aluno _____, do curso
_____, pelo presente termo particular de autorização de
uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa
Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino,
pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a
referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo
(Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir)
por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada,
podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e exclusivamente, a
fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em
CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que
venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo,
irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a
respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20__

Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MAIOR DE IDADE**

Eu _____

RG nº _____ CPF nº _____

pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PARA ALUNO MENOR DE IDADE**

Autorizo o (a) aluno (a) _____ do curso _____ a participar de viagens de estudo, para representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidade com as normas vigentes nos regulamentos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável (CPF: _____)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA CURSOS PRESENCIAIS
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/E-MAILS DOS CAMPI DO IFFAR

Campus	Endereço / E-mail / Sítio eletrônico	Telefone
Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete	(55) 3421-9600
Frederico Westphalen	Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS E-mail: sra.fw@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen	(55) 3744-8900
Jaguari	Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS E-mail: sra.ja@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari	(55) 3255-0200
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS E-mail: sra.jc@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	(55) 3271-9500
Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS E-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	(55) 3376-8800
Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS E-mail: sra.sr@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa	(55) 2013-0200
Santo Ângelo	RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS E-mail: sra.san@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo	(55) 3931-3900 (55) 9131-3236
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 – São Borja/RS E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3431-0500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	
São Vicente do Sul	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS E-mail: sra.svs@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul	(55) 3257-4100
Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luis Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS E-mail: cra.ug@iffarroupilha.edu.br https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana	(55) 3413 -5381



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII

CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA CURSOS EAD
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/E-MAILS DE POLOS E CENTRO DE REFERÊNCIA

Centro de Referência/Polo	Endereço / E-mail	Telefone
Barra do Quaraí	Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí Rua Quaraí nº 88 – Barra do Quaraí/RS Horário: das 8h às 14h.	(55) 3419-1001
Frederico Westphalen	Campus Frederico Westphalen BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS E-mail: sra.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744 8900
Giruí	Colégio Evangélico Rui Barbosa Rua: Leopoldo Vontobel, 555 - Centro - CEP: 98870-000 – Giruí/RS E-mail: educacao@girua.rs.gov.br	(55) 3361-2000 Ramais: 238 e 221
Ronda Alta	Centro de Formação Roseli Rua Alberto dos Reis, 170, Bairro Santa Helena CEP: 99670-000 – Ronda Alta/RS E-mail: educacao@rondaalta.rs.gov.br	(54) 3364-5910
Santa Rosa	Campus Santa Rosa Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400 - Bairro Central CEP: 98787-740 – Santa Rosa/RS E-mail: cead.sr@iffarroupilha.edu.br	(55) 2013-0200
Santiago	Escola Estadual de Ensino Fundamental João Eduardo Witt Schmitz Rua Tio Virgílio, s/n - Bairro Carlos Humberto CEP 97700-000 – Santiago/RS E-mail: cead.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 3251-7159